

COOPERAÇÃO FINANCEIRA ALEMANHA – BRASIL

KFW ENTWICKLUNGSBANK

N.N.

REDD EARLY MOVERS MATO GROSSO

**EDITAL DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO 001/2019
PARA SERVIÇOS DE CONSULTORIA**

21 DE DEZEMBRO DE 2018

Rio de Janeiro

1. Antecedentes

O Estado de Mato Grosso vem avançando na construção de um modelo de desenvolvimento de baixas emissões de carbono que tem como principal marco legal a Lei Estadual de REDD+ 9.878/2013, que cria o Sistema Estadual de REDD+ (SisREDD+) e na elaboração da estratégia inter setorial *Produzir, Conservar e Incluir (PCI)*, um conjunto de metas que pretende consolidar conservação ambiental, equidade social e produção agrária com um foco principal na redução do desmatamento e cujo objetivo principal é a redução do desmatamento.

O Projeto **REED Early Movers Mato Grosso (REM MT)** consiste na remuneração sobre resultados (*ex-post*) de reduções de emissões de gases de efeito estufa oriundas do desmatamento (detalhes vide item 4).

A gestão do Projeto será compartilhada entre o FUNBIO e a Secretaria de Meio Ambiente do Estado de Mato Grosso (SEMA-MT). O FUNBIO, na sua função de Agente Financeiro, será responsável pela gestão financeira e operacional do Projeto. A SEMA-MT é a Entidade Executora e responsável pela gestão técnica-administrativa do Projeto.

2. Convite para Apresentação de Manifestação de Interesse - Pré-Qualificação

O Fundo Brasileiro para a Biodiversidade (FUNBIO) convida empresas de consultoria com experiência internacional, independentes e qualificadas, para apresentar sua documentação de pré-qualificação para os serviços de consultoria, requeridos para o Projeto. O pagamento pelos serviços de consultoria será efetuado diretamente pelo FUNBIO para o líder do consórcio.

A empresa consultora com experiência internacional, independente e qualificada poderá formar parceria com uma empresa consultora brasileira na forma de consórcio quando for conveniente.

A seleção, negociação do contrato de consultoria e a contratação da consultoria serão efetuadas pelo FUNBIO e com base nas “Normas para a Contratação de Serviços de Consultoria na Cooperação Financeira Oficial com Países Parceiros” (vide <https://www.kfw-entwicklungsbank.de/Download-Center/PDF-Dokumente-Richtlinien/Consulting-P.pdf>), na sua versão atualizada em Agosto de 2016).

O processo de licitação terá duas fases: a fase de pré-qualificação, a que resulta na elaboração de uma lista curta com no máximo cinco empresas de consultoria pré-qualificadas.

3. Contratantes, Entidade executora e país

Entidade Contratante: Fundo Brasileiro para a Biodiversidade (FUNBIO)
Endereço: Rua Voluntários da Pátria 285, 5º andar, Botafogo – Rio de Janeiro, RJ - CEP 22.270-014.
Contato Responsável: Moacyr Bittencourt – Gerente Projeto REM Mato Grosso

Entidade Executora: Governo do Estado de Mato Grosso, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA)
Endereço: Rua C, esquina Rua F – Centro Político Administrativo – Cuiabá, MT – CEP 78.049-913.
Contato Responsável: Ligia Nara Vendramin – Coordenadora Geral REM Mato Grosso

A gestão do projeto é realizada por uma Coordenação Geral, baseada em Cuiabá – MT, a qual é assessorada por um Grupo de Trabalho integrado por representantes das diversas organizações que compõem o arranjo institucional executivo do Projeto.

O local de exercício da consultoria será o Estado de Mato Grosso, com viagens programadas a Brasília e Rio de Janeiro, podendo eventualmente realizarem-se viagens a outras localidades no Brasil.

4. Descrição do Projeto

O Projeto **REED Early Movers Mato Grosso (REM MT)** tem como objetivo superior a redução significativa de emissões oriundas do desmatamento no Estado do Mato Grosso/Brasil.

Com a consecução deste objetivo pretende-se contribuir - em concordância com as determinações da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre a Mudança do Clima (UNFCCC) - para a proteção do clima através da proteção das florestas. O Projeto visa à consolidação do Sistema Estadual de REDD+ (SisREDD+) no âmbito da Estratégia Produzir, Conservar, Incluir (PCI) em complementariedade com a Estratégia Nacional para REDD+ como mecanismo inovador de financiamento de serviços ambientais.

Do total de recursos planejados para desembolso durante o período de implementação do programa (2018-2022), 60% serão disponibilizados a três subprogramas: a) Subprograma Agricultura Familiar e Povos e Comunidades Tradicionais (nos biomas Amazônia, Cerrado e Pantanal); b) Subprograma Territórios Indígenas; e c) Subprograma Produção Sustentável, Inovação e Mercado.

Os demais 40% serão disponibilizados para o Subprograma Fortalecimento Institucional e Políticas Públicas Estruturantes, que visa incrementar a capacidade executiva da Política Estadual de Mudanças Climáticas, da Estratégia PCI, dos mecanismos de REDD+ e de políticas estruturantes em relação ao REM/REDD+ no Estado de Mato Grosso.

5. SERVIÇOS DE CONSULTORIA REQUISITADOS

Os serviços de consultoria deverão ser realizados por uma empresa de consultoria com experiência internacional. Para efetuar os serviços, a Consultoria com experiência internacional poderá colaborar com uma consultoria local/ nacional. A Consultoria com experiência internacional será líder desta associação.

Objetivo Geral

O objetivo geral da consultoria é contribuir para a realização dos resultados esperados do Programa REM Mato Grosso, através de um esforço conjunto e coeso com a Coordenação do Programa no Estado de Mato Grosso.

Objetivo Específico

O objetivo específico da consultoria é fornecer assessoramento técnico e executivo à implementação do Programa, com foco no apoio ao Grupo de Coordenação do Programa REM MT.

Em resumo, a Consultoria terá as seguintes funções:

- Auxiliar na elaboração/revisão e na implementação dos documentos de planejamento operacional do Projeto, tais como Plano de Investimento (PDI), incluindo atividades nos diferentes subprogramas e no âmbito do componente “Fortalecimento Institucional e Políticas Públicas Estruturantes”;
- Revisão do Manual Operativo do Programa e sugerir melhorias;
- Apoiar o desenvolvimento/a construção de novos projetos através da capacitação de potenciais proponentes;
- Desenvolvimento de mecanismos de implementação operativa (chamadas públicas ou novos mecanismos para incentivar e apoiar proponentes a se candidatar com projetos);
- Apoiar o Grupo de Coordenação na elaboração de termos de referência e especificações para bens e serviços;
- Apoiar a implementação do sistema de gestão de riscos e a gestão de conhecimento;
- Assessorar no monitoramento e na avaliação das ações e dos impactos do projeto;
- Facilitar e apoiar a conformidade com os procedimentos administrativo do FUNBIO e do KfW, quando aplicáveis;
- Apoiar a comunicação do Programa REM MT à um público internacional;
- Realizar Coaching “*on the job*” da equipe de Coordenação do Programa REM.
- Garantir a qualidade dos produtos encaminhados para o KfW, tais como “*Monitoring, Evaluation and Learning Plan*”, Gestão de conhecimento.

Prazo de execução

O prazo de execução dos serviços é de Julho 2019 até Junho 2023, provavelmente com um apoio mais intenso durante o primeiro ano e apoio intermitente ao longo dos seguintes três anos.

A equipe de consultoria

A equipe deverá ser composta por um Consultor de longo prazo com experiência internacional, com formação acadêmica em nível de pós-graduação, com um mínimo de 10 anos de experiência profissional, além de conhecimento específico e experiência profissional em questões REDD+ e na implementação de programas de financiamento de projetos no meio rural. É imprescindível de demonstrar experiência como gestor de projetos da cooperação financeira internacional (consultor internacional e chefe da equipe de consultoria) e experiência de métodos e instrumentos modernos de planejamento, gestão e acompanhamento de projetos, além de um bom domínio de português e de alemão ou inglês.

O Consultor Internacional lidera a equipe de consultoria e será apoiado por dois Consultores Nacionais de longo prazo com formação acadêmica de pós-graduação em tópicos relacionados ao Programa, com mínimo de 10 anos de experiência profissional.

Um consultor nacional deverá demonstrar experiência profissional específica em áreas de Programas de pagamentos por serviços ambientais - REDD+, e/ ou áreas relacionadas a conservação florestal e desenvolvimento sustentável e de baixo carbono, sistemas agroflorestais, agricultura familiar e/ou projetos com povos indígenas.

O outro consultor nacional deve demonstrar experiência em instrumentos de gestão de conhecimento, gestão de risco e de monitoramento de Programas.

Os consultores nacionais deverão ter domínio fluente do idioma Português e um domínio avançado de Inglês (redação, conversação, leitura).

A equipe será complementada por consultores técnicos de apoio de curto prazo (áreas específicas).

Serviços eficientes de gestão e *backstopping*¹ devem ser disponibilizados.

Para garantir que os consultores podem ser substituídos caso que um membro por algum motivo tem que se afastar, a consultoria deve ter suficientemente consultores e *backstoppers* disponíveis durante toda a duração do contrato.

6. FINANCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE CONSULTORIA

Os serviços de consultoria serão financiados pelo KfW, no âmbito do Projeto REM Mato Grosso, e por conseguinte pagos diretamente pelo FUNBIO à empresa contratada.

7. ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO PARA PRE-QUALIFICAÇÃO, PRAZOS E DEMAIS CONDIÇÕES

A data limite para a postagem da documentação referente a manifestação será o dia 4 de Fevereiro de 2019 às 18 horas (horário de Brasília).

Os documentos deverão ser enviados por SEDEX ou por serviço de entrega expressa. Documentos enviados por outros meios (pessoalmente, e-mail, fax, etc) não serão considerados.

A documentação deverá ser remetida ao seguinte endereço:

Fundo Brasileiro para a Biodiversidade (FUNBIO)
Rua Voluntários da Pátria 286, 5º andar, Botafogo – Rio de Janeiro, RJ - CEP 22.270-014.
Em atenção da Unidade de COMPRAS – a/c Maria Bernadette Lameira

¹ Serviços de apoio pela casa matriz por consultores sênior.

A informação constante do envelope externo deve ser:

Documentação PRÉ-QUALIFICAÇÃO SERVIÇOS DE CONSULTORIA INTERNACIONAL – PROJETO REDD EARLY MOVERS MATO GROSSO; e escrito **Favor não abrir o envelope**

Para fins da entrega pontual dos documentos se considerará somente a data e hora da postagem ao endereço supramencionado.

Documentos não postados até a data e hora limites não serão considerados ou aceitos.

O envelope deverá conter 1 via original, 1 cópia, e mais uma cópia digitalizada da documentação submetida.

Todos os custos de elaboração da documentação para a pré-qualificação como para a proposta subsequente, no caso de pré-qualificada devem ser cobertos pela proponente.

Em qualquer momento, o FUNBIO, por iniciativa própria ou em resposta a esclarecimentos solicitados por escrito por um proponente, poderá prestar as devidas informações, que serão enviados por escrito via e-mail para todos os proponentes que informaram ao FUNBIO sobre sua participação.

A informação sobre a participação na pré-qualificação, como também solicitações de informação sobre o edital deverão ser enviadas exclusivamente ao e-mail: procurement@funbio.org.br com cópia para: christiane.ehringhaus@kfw.de (Dra. Christiane Ehringhaus, KfW - Especialista Setorial).

Não são permitidas consultas por telefone ou para outros e-mails.

O prazo limite para apresentação de consultas é de duas semanas antes do prazo para a entrega da documentação de pré-qualificação.

Todos os custos de elaboração da proposta, (receber informações, organização de dados, preparação e entrega de documentos), para a pré-qualificação como para a proposta subsequente, inclusive possíveis visitas em campo, devem ser cobertos pelo proponente.

O FUNBIO estabelecerá uma Lista Curta de no máximo 5 (cinco) empresas pré-qualificadas, que receberão a carta convite para a participação na segunda etapa do processo licitatório (concorrência), em até quatro semanas após a data limite de entrega dos documentos de pré-qualificação.

Em qualquer momento, o FUNBIO, por iniciativa própria ou em resposta a esclarecimentos solicitados por escrito por um proponente, poderão prestar as devidas informações, que serão enviadas por escrito, via fax ou e-mail para todos os proponentes que informarão o FUNBIO sobre sua participação.

8. DOCUMENTOS A APRESENTAR

A documentação de pré-qualificação deverá demonstrar a capacidade financeira e institucional geral da consultoria, experiência na prestação de serviços, conhecimentos do setor e da região, bem como deverá comprovar estrutura de pessoal adequada à realização da consultoria. Deverá também descrever, em forma resumida e clara, as principais áreas de atividade da consultoria, os serviços

relevantes ao projeto que já foram prestados, normalmente nos últimos cinco anos, e a qualificação, experiência profissional e disponibilidade dos conhecimentos requeridos.

No caso de proposta conjunta entre consultorias, essa deverá obrigatoriamente indicar a empresa de consultoria líder e a forma de cooperação prevista entre as componentes do conjunto (consórcio, sub-contratação, outras formas) bem como a provável alocação específica das tarefas.

Não havendo requerimentos diversos (ex: contrato preliminar), nesse estágio deverá acrescentar-se pelo menos uma declaração de intenções firmada pelos representantes de cada empresa. Em casos de consórcios de concorrentes, antes da adjudicação do contrato exige-se a formalização de um acordo que estipule a responsabilidade solidária das empresas integrantes, pois o FUNBIO realizará os pagamentos apenas à empresa líder do consórcio.

Somente se incluirão na pré-qualificação aqueles concorrentes cuja capacidade financeira for considerada adequada pela contratante e pelo KfW em relação com o volume do contrato a ser adjudicado (vide item 7).

O documento de pré-qualificação deverá ser redigido em língua portuguesa, inclusive curriculum vitae (versão curta de no máximo 5 páginas). Documentos adicionais (balanço, demonstrativo de lucros e perdas) podem ser redigidos em inglês. O documento deve ter a seguinte estrutura:

- (1) **Folha de Rosto**, contendo nome da empresa, endereço, pessoa de contato, número de telefone, fax e endereço eletrônico; mencionar a associação para este projeto, caso tiver;
- (2) **Apresentação da empresa** (max. 10 páginas), seu setor de atuação, comprovante de razão social, demonstrando experiências em projetos similares, resumindo a experiência e qualificação da consultora para projetos de gestão florestal, ordenamento territorial, regularização ambiental ou territorial e experiência internacional, especificamente na região/no Brasil; composição societária e áreas básicas de atuação de cada empresa da associação;
- (3) **Declaração de compromisso da empresa e de cada membro da associação em apresentar uma proposta** no caso de ter sido incluída na lista curta;
- (4) **Declaração sobre afiliações** ou participações em outras empresas que de alguma forma poderão representar um conflito de interesse na prestação dos serviços de consultoria;
- (5) **Carta de intenção** das empresas participantes da associação especificando a consultoria líder; a consultoria líder deverá ter responsabilidade pelo apoio da casa matriz (“backstopping”) e deverá contribuir substancialmente com recursos humanos para o Projeto;
- (6) **Apresentação da declaração de compromisso** do proponente e das empresas associadas, assinada de forma juridicamente válida em conformidade com o modelo anexado (Apêndice 1); os proponentes deverão estar cientes que qualquer ação fraudulenta ou corrupta os excluirá da participação do processo de seleção e será sujeita às penalidades legais cabíveis.
- (7) **Declaração da capacidade financeira** da proponente (empresa líder e empresas associadas), demonstrando faturamento anual mínimo de 1,5 milhões de euros da empresa líder (balanços auditados, demonstrativos de contas de lucros e perdas auditados, declaração de

faturamento ou declaração de impostos dos últimos três anos (2015 a 2017); no caso de consórcios/associações, o consultor líder deve demonstrar pelo menos 70% do faturamento mínimo. Para o período, a empresa deve ter alcançada na média um lucro líquido positivo.

- (8) **Lista de projetos de referência** relevantes dos últimos 10 (dez) anos, estritamente relacionados com os serviços requisitados (máximo de 15 referências no total). As referências servem para a comprovação da qualificação específica requisitada para os serviços licitados, como experiência com a gestão de projetos da cooperação financeira internacional (principalmente em relação aos instrumentos de planejamento, gestão de projetos com vários stakeholders governamentais e não-governamentais, experiência com programas de pagamentos por resultados REDD+ e setores relevantes para a estratégia de repartição de benefícios (vide os três subprogramas), gestão de risco, monitoramento, a experiência internacional, regional (América do Sul) e no Brasil; as referências devem ser listadas conforme modelo (Anexo 1):
- Experiência com projetos tecnicamente similares, como p.ex. gestão e execução de projetos na área de REDD, gestão florestal, Produção Sustentável, Sistemas Agroambientais e Governança Ambiental, inclusive com povos indígenas e/ou populações tradicionais;
 - Experiência com projetos da cooperação financeira internacional em projetos com arranjos institucionais complexos e experiência com instrumentos de planejamento, monitoramento e gestão de conhecimento;
 - Experiência na região (América do Sul) e no país, e de preferência no mesmo setor.
- (9) **Curriculum Vitae** (no máximo 3 currículos) resumidos dos profissionais propostos para suporte da casa matriz – *backstopping* - (versão curta de no máx. 5 páginas) em português, incluindo nome, formação, título, vínculo e anos com a empresa, experiência/antecedentes profissionais, experiência em projetos e em cargos similares, experiência no país, idiomas. ²
- (10) **Listagem de pessoal disponível** para os serviços solicitados, com informação sobre formação acadêmica, título, experiência profissional, experiência regional e no país, anos vinculados a empresa e posição/cargo, experiência relacionada com o Projeto, experiência em trabalhos semelhantes e idiomas (vide Anexo 2).

A referida lista deve permitir a avaliação da capacidade geral da empresa consultora em providenciar os profissionais com a necessária experiência, no caso da futura entrega de uma oferta. Consultores externos, em princípio, podem ser mencionados. Porém, para fins de comparação, terá maior pontuação a empresa que apresentar pessoal do quadro próprio ou pessoal que tenha uma cooperação de longa duração com a mesma.

² As folhas de rosto (uma página) deverão conter: Empresa, nome, formação profissional com ano de graduação, especialidade técnica e experiência, tipo de experiência (p.e. estudos, implementação de projetos, indústria, pesquisa, administração, etc.), experiência gerencial (p.e. coordenação de equipe, gerência de divisão, direção da empresa, etc.), experiência regional (país, tipo de atividade, duração da atuação), língua materna, línguas estrangeiras (escala de 1-5 para leitura, fala e escrita, sendo 5 o melhor), relação com o proponente (desde que data), planilha calendário breve das atividades profissionais e empregadores (período de tempo, empregador, atividade, País de atuação).

A documentação de pré-qualificação, deve ser redigida em forma sucinta, seguindo a estrutura proposta. Grandes volumes e inespecificidade nos documentos implicam na subtração de pontos.

10. Avaliação dos Documentos

O processo de avaliação segue a última versão das “Normas para a Contratação de Serviços de Consultoria na Cooperação Financeira Oficial com Países Parceiros” de Agosto 2016 (vide <https://www.kfw-entwicklungsbank.de/Download-Center/PDF-Dokumente-Richtlinien/Consulting-P.pdf>).

Somente se incluem na análise de pré-qualificação aquelas concorrentes cuja capacidade financeira seja considerada adequada e que cumpram com todas as condições estipuladas:

- Apresentação dos documentos dentro do prazo;
- Declarações dos itens 3) a 6) apresentadas;
- Currículos para pessoal de apoio da casa matriz incluídos;
- Comprovação de experiência internacional com cooperação financeira e gestão de projetos.

Os Critérios de avaliação e suas ponderações individuais se encontram na seguinte tabela:

Critérios	Pontuação	
1.	Experiência dos últimos 10 anos (experiência da empresa)	40
1.1	Experiência com projetos tecnicamente similares, como p.ex. gestão e execução de projetos na área de REDD, gestão florestal, Produção Sustentável, Sistemas Agroambientais e Governança Ambiental, inclusive com povos indígenas e/ou populações tradicionais (Anexo 1)	25
1.2	Experiência com projetos de cooperação financeira internacional em arranjos institucionais complexos e experiência com instrumentos de planejamento, monitoramento e gestão de conhecimento (Anexo 1)	10
1.3	Experiência na região (América do Sul) e no país, e de preferência no mesmo setor (Anexo 1)	5
2.	Qualificação específica ao projeto	60
2.1	Avaliação dos conhecimentos técnicos específicos aos serviços exigidos para o projeto (Anexo 2)	25
2.2	Avaliação do pessoal disponível com vistas às tarefas previstas (Anexo 2)	20
2.3	Avaliação do pessoal chave permanente e com contrato fixo para supervisão e apoio da equipe do projeto por parte da matriz (pessoal para backstopping) (Currículo)	10
2.4	Forma e conteúdo dos documentos da proposta e sua relevância para o projeto	5
Total		100

Edital de Pré-Qualificação – PROJETO REDD EARLY MOVERS MATO GROSSO

Para detalhes da aplicação de critérios de avaliação, acesse:

<https://www.kfw-entwicklungsbank.de/Download-Center/PDF-Dokumente-Richtlinien/Consulting-P.pdf>,

Anexo 5.

Após a avaliação da documentação de pré-qualificação, será definida uma lista curta com até 5 (cinco) empresas, cuja pontuação necessariamente deverá ser igual ou superior a 70 pontos.

As empresas pré-qualificadas serão convidadas a submeter propostas técnicas e financeiras. As empresas não pré-qualificadas serão informadas a respeito.

A preparação e a entrega dos documentos de pré-qualificação são responsabilidade do proponente; falhas ou omissões não serão relevadas.

Após a abertura dos documentos de pré-qualificação e até a elaboração da lista curta das empresas pré-qualificadas, nenhum tipo de comunicação deve ocorrer por iniciativa das concorrentes, a não ser as que forem de iniciativa da entidade contratante.

Apêndice 1**Declaração de Compromisso**

Sublinhamos a importância de um processo licitatório livre, justo e baseado na competição, e que exclua abusos. Neste sentido, até o presente a nossa empresa não aceitou nem ofereceu nem concedeu a nenhum funcionário público nem a outras pessoas, direta ou indiretamente, nenhuma vantagem inadmissível em relação com a proposta por ela apresentada, nem vai oferecer ou conceder ou aceitar tais vantagens ou condições no processo licitatório atual nem na subsequente execução do contrato caso este lhe seja adjudicado. Afirmamos, ainda, que não existe qualquer conflito de interesses da natureza descrita nas Normas³ pertinentes.

Sublinhamos, também, a importância de respeitar as normas ambientais e sociais na execução do projeto. Nossa empresa compromete-se a respeitar o direito do trabalho aplicável e as normas fundamentais de trabalho da Organização Internacional do Trabalho (OIT) bem como os padrões nacionais e internacionais aplicáveis na área da proteção do meio ambiente e da saúde e segurança no trabalho.

Informaremos os nossos funcionários e funcionárias sobre as suas responsabilidades a este respeito e suas obrigações de cumprir o presente Compromisso e de cumprir as leis do Brasil.

Outrossim, afirmamos que nossa empresa/todos os membros do consórcio não constam nem da lista de sanções das Nações Unidas nem da EU nem do governo federal alemão, nem em outra lista de sanções, e asseveramos que nossa empresa/todos os membros do consórcio comunicarão tal fato à contratante e ao KfW sem demora caso ele aconteça em um momento posterior.

Reconhecemos que no caso de adição de nossa empresa (ou de adição de um membro do consórcio) a uma lista de sanções juridicamente vinculatória para a contratante e/ou o KfW, a Contratante terá o direito de excluir nossa empresa/o consórcio do procedimento licitatório e, no caso de contratação, terá o direito de rescindir o contrato imediatamente caso as afirmações feitas na Declaração de Compromisso tenham sido objetivamente falsas ou a razão para a exclusão ocorra em um momento posterior à emissão da Declaração de Compromisso.

.....
(Lugar)	(Data)	(Nome da empresa)
	
		(Assinatura (s))

³ Ver as " Normas para a Contratação de Serviços de Consultoria na Cooperação Financeira Oficial com Países Parceiros " e as "Normas para a contratação de bens, obras e serviços relacionados na Cooperação Financeira Oficial com Países Parceiros "

Anexo 1: Experiência da Empresa - Lista de Projetos

Por favor, completar uma tabela utilizando o formato para resumir os mais relevantes projetos, relacionados ao Programa proposto, que foram executados nos últimos 10 anos pela empresa ou as empresas proponentes. A quantidade de referências não deve superar os 15 na candidatura toda.

Ref. (máximo 15)	Título do Projeto		...					
Nome da empresa	País	Volume do Contrato de Consultoria (EUR)	Parte executada pela empresa proponente (%)	Quantidade de peritos de longo prazo colocados (internacionais /nacionais)	Nome do cliente	Fonte de recursos	Datas (Início/ final)	Nome dos parceiros (caso se aplique)
...
Descrição do Projeto						Tipo de serviço prestado		
...						...		

Anexo 2: Lista de Profissionais

Profissionais disponíveis para Consultores Internacional e Nacionais de longo prazo (pessoal chave)

Nome da pessoa (Idade) Formação acadêmica e título	Empregado ou vinculado à empresa (anos); Cargo/ Função atual e empresa	Experiência profissional (anos) Experiência regional / internacional (anos)	Referências / Experiência relacionada ao Projeto, experiência em projetos semelhantes (meses/anos por projeto)	Especialização	Idiomas (grau de 1 a 5; 5 é o máximo)

Nota:

Incluir apenas os profissionais-chave da empresa e o quadro de profissionais permanentes, como também associados de longo-prazo